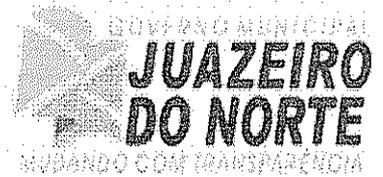




República Federativa do Brasil
Estado do Ceará
Município de Juazeiro do Norte
Poder Executivo



LEI Nº 3.003, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2006

02.03.06
Expedida M^o. Avelar Boaventura
- Diretora do Legislativo -

Denomina de JOÃO MAURÍCIO E SILVA,
o PSF – Posto de Saúde da Família,
localizado à Avenida Dr. Floro, 1514 e
adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará.

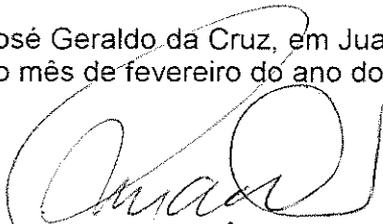
Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de POSTO DE SAÚDE JOÃO MAURÍCIO E SILVA, o PSF – Posto de Saúde da Família localizado à Avenida Dr. Floro, nº 1514, no bairro Juvêncio Santa, nesta cidade de Juazeiro do Norte.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará,
aos 23 (vinte e três) dias do mês de fevereiro do ano dois mil e seis (2006).///


RAIMUNDO ANTÔNIO DE MACEDO
PREFEITO DE JUAZEIRO DO NORTE